



FAHECE - FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON  
Rua Presidente Coutinho, 160 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3212-1300

Coleta de  
Preços  
087/19

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	Clorofórmio P.A. - Reagente (CHCl <sub>3</sub> ), utilizado em laboratório clínico, com validade mínima de 18 meses na entrega.	unidade	3
2	Polietilenoglicol PM 4000, utilizado como potencializador em reações imuno-hematológicas, frascos com 500g, tendo validade mínima de 12 meses na entrega	unidade	8
3	Soro anti-Fy <sup>b</sup> (DUFFY B) - soro monoclonal para fenotipagem eritrocitária, utilizado em Imuno-hematologia, com validade mínima de 12 meses na entrega.	ml	10
4	Soro anti-S (maiúscula) - soro monoclonal para fenotipagem eritrocitária, utilizado em Imuno-hematologia, com validade mínima de 12 meses na entrega.	ml	10
5	Solução de bromelina, pronto para uso, frascos com 100 ml, a ser utilizada em laboratório clínico como potencializadora/inibidora em reações imuno-hematológica, com validade mínima de 12 meses na entrega.	unidade	20
6	Solução de bromelina, pronto para uso, frascos com 500ml, a ser utilizada em laboratório clínico como potencializadora/inibidora em reações imuno-hematológica, com validade mínima de 12 meses na entrega.	unidade	3

Só serão aceitos os orçamentos com:

1	Marca do material, nome do fabricante, validade da proposta e prazo de entrega;
2	Frete <b>CIF</b> (pago até Florianópolis);
3	Condição de Pagamento (até 21 dias após a entrega do material); <b>depósito bancário em conta pessoa jurídica;</b>
4	<b>Informar na proposta a razão social e/ou carimbo CNPJ da empresa e estar devidamente assinado;</b>
5	Enviar carta de exclusividade, caso seja fornecedor exclusivo do material;
6	Endereço de Entrega: Conforme Termo de Referência
7	A proposta deverá ter validade igual ou superior a <b>30 dias</b> .

1. No presente processo de contratação não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou do CEPON, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), filho(a), pai ou mãe de servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, do HEMOSC ou CEPON, conforme a Lei nº 10.406/2002.

2. Pelo descumprimento total ou parcial do objeto deste certame e/ou pelo retardamento na sua execução, a FAHECE poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e direito de defesa no prazo de 05 dias úteis:

- ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;
- MULTA MORATÓRIA - a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária de 0,5% sobre o valor da obrigação inadimplida pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus, ou cobrado administrativa ou judicialmente;
- MULTA COMPENSATÓRIA - de 10% sobre o valor de obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar esse valor, sobre o montante do contrato, podendo esse valor ser abatido do pagamento a que fizer jus o contratado;
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a FAHECE, por até 02 anos.

**Os orçamentos deverão ser enviados em papel timbrado ou carimbo CNPJ da empresa por e-mail.**

Fone para contato (48) 3212-1359 e enviar para e-mail: [marcela.rocha@fahece.org.br](mailto:marcela.rocha@fahece.org.br), até o dia **08 de março de 2019** às 17h.

Florianópolis, 01 de março de 2019.

**Marcela Rocha**

Divisão de Compras - FAHECE